



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 06 de novembro de 2019, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando a Contratação de empresa especializada para locação de computadores e notebooks, em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e anti-vírus para uso institucional, destinado para atender a Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, e tudo em conformidade com o processo nº **17148/2019**.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

**Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 08 horas e 30 minutos, do dia 06 de novembro de 2019, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.**

**As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.**

*A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

## **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de computadores e notebooks, em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e anti-vírus para uso institucional, destinado para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** - Minuta de Contrato;
- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV** - Modelo: Termo de Credenciamento;
- E) Anexo V** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- G) Anexo VII** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- H) Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- J) Anexo X** – Planilha de Distribuição dos Computadores e dos Notebooks.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.5 – Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

### **2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:**

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2019**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (firma reconhecida);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

**3.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETEARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.**

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

**3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.**

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.**

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

**4.1.1 - Envelope A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

**4.1.2 - Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme Anexo VII do Edital;

**4.1.3 - Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**4.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 069/2019  
ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:**

**4.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 069/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**4.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 069/2019**

**ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por lote** portanto, a proposta **deverá ser**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irrealizável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **lote** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

5.1.6 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial o **FABRICANTE** a **MARCA** e **MODELO (no que couber)**, **sob pena de desclassificação**.

5.1.7 Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial, **para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis dos manuais, catálogos** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado, com indicação do item. Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

permanecendo assim no certame, somente as empresas classificadas.

5.1.7.1 Caso o prospecto deixe dúvidas a Comissão juntamente com o DSI - Departamento de Serviços de Informática poderão exigir a amostra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como um laudo técnico, que será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.1.7.2 Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.

**5.1.8 - Está disponibilizado na pagina <http://www.linhares.es.gov.br> o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.**

5.1.8.1 - O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao.compras@linhares.es.gov.br](mailto:licitacao.compras@linhares.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.8.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO, visto que será meramente um TESTE realizado pela Comissão.

**5.1.8.3 – A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.**

**OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

5.1.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.10 Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os serviços prestados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.4 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - Será **juogada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

### **7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.**

#### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

#### **7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.**

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.2.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**7.2.2.2.1** Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

**7.2.2.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.2.2.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.2.** Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

**7.2.3.3.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**7.2.3.4.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**7.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

#### **7.2.4 – Regularidade Cadastral**

**7.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **7.2.5 - Qualificação Técnica.**

**7.2.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

#### **7.2.6 - Declarações**

**7.2.6.1.** Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

#### **7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO**

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto





FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

licitado.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações.

6.1.1 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.

6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder será inabilitado do certame.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

**8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: [pregao@linhares.es.gov.br](mailto:pregao@linhares.es.gov.br) ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 – Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9 - DOS RECURSOS**

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

### **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

10.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

10.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório**, sob pena de aplicação de penalidade:



FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

10.2.1 Declaração da LICITANTE assegurando o cumprimento do tempo de atendimento dos serviços técnicos a partir da abertura do chamado, nos termos do presente Termo de Referência;

10.2.2 Declaração da LICITANTE informando os contatos de atendimento (telefone, e-mail, fax) para suporte técnico e abertura de chamados;

10.2.3 Declaração da LICITANTE de que dispõe de instalações físicas apropriadas, pessoal técnico, aparelhamento e ferramentas suficientes e necessários para a realização dos serviços contratados.

10.2.4 O DTI (Departamento de TI) solicitará amostra e as empresas deverão apresentá-las no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação através de ofício, encaminhado via fax ou email. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar amostras no mesmo prazo.

10.2.5 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica nos seguintes moldes:

10.2.5.1 Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação de forma satisfatória, em características, quantidades e prazos;

10.2.5.2 Serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica emitidos à licitante que forneceu os bens em características compatíveis com o objeto da licitação, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo fixado neste Termo de Referência;

10.2.5.3 Será admitida a somatória de Atestados de Capacidade Técnica;

10.2.6 O DTI (Departamento de Tecnologia da Informação) da SEMUS, no momento da análise das propostas, poderá solicitar documentos (contratos, notas fiscais) que deram origem ao mesmo;

10.3 A empresa licitante poderá apresentar os referidos documentos ao final da sessão pública, caso seja declarada arrematante/vencedora.

10.3.1 Os documentos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 10.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

10.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 10.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

**10.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.6.1. Executar os serviços, conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

10.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

10.6.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

10.6.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

10.6.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

10.6.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

10.6.8. Aceitar, nas mesma condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.6.9 Eecutar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

10.6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

10.6.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

10.6.12 Prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 45 dias, após a assinatura do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

10.6.13 Realizar reuniões e entrevistas a fim de elucidar todas as questões relativas à execução dos serviços;

10.6.14 Observar as normas de segurança no acesso às DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO;

10.6.15 Notificar ao DTI da SEMUS, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;

10.6.16 Assumir a total responsabilidade pela ferramenta ofertada e por todos os serviços previstos neste Termo de Referência;

10.6.17 A CONTRATADA deverá adotar, para o serviço de suporte telefônico/local, nas interações com o Gestor da Conta ao órgão contratante, o idioma Português do Brasil;

10.6.18 A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico remoto inicial no regime de 24 (vinte e quatro ) horas por dia, por 7 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, através de HELPDESK, com serviço de atendimento a clientes, que possibilite a abertura de chamados por telefone e fornecendo o número do protocolo de atendimento e registro da data e horário da abertura do chamado. Neste caso, a contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, solucionando o problema em até 4 (quatro) dias úteis, em Linhares/ES, (a contar da solicitação da unidade requisitante) através de manutenção ou substituição do equipamento por idêntico em marca, modelo, performance e configuração.

10.6.19 No caso da Contratada não disponibilizar o atendimento e suporte técnico remoto inicial através de HELPDESK, o prazo máximo para manutenção e entrega do equipamento é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da abertura de chamado pelo usuário, conforme condições estabelecidas no contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

10.6.20 Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Contratante;

10.6.21 Entregar somente equipamentos novos, de primeiro uso, com anti-vírus e seguro inclusos, nas configurações mínimas exigidas e em plenas condições de uso de todos os seus recursos;

10.6.22 Prover seus funcionários de uniformes que deverão ser apresentados sempre limpos, identificados por meio de crachás com foto, nome e função visíveis, substituindo-os, em no máximo 24 horas, quando se mostrarem inconvenientes à permanência nas dependências da Contratante, a julgamento justificado desta;

10.6.23 Responsabilizar-se por todo o aparelhamento necessário, materiais e ferramentas para execução dos serviços, tais como: ferramentas, equipamentos, transportes, acessórios;

10.6.24 Prover toda mão de obra necessária para a realização dos serviços citados neste termo de referência;

10.6.25 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público na prestação dos serviços;

10.6.26 Orientar seu pessoal para acatar os regulamentos e normas do CONTRATANTE;

10.6.27 Emitir ao CONTRATANTE, Nota Fiscal no ato da entrega dos equipamentos. O CONTRATANTE poderá realizar consulta mensal sobre a regularidade das Certidões Negativas para a liberação da medição mensal (pagamento). A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na proposta e a regularidade perante a Justiça do Trabalho, periodicamente comprovada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com Efeitos de Negativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

10.6.28 Garantir que nenhum empregado do seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste contrato;

10.6.29 Apresentar, se houver, antes da emissão do relatório de medição referente à última medição, os comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos empregados dispensados e uma declaração formal da continuidade dos contratos de trabalhos remanescentes;

10.6.30 Refazer ou reparar, às suas expensas e nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, quaisquer irregularidades dos serviços, rejeitados por terem sido executados em discordância com o proposto em projeto;

10.6.31 A CONTRATADA deverá manter à frente dos serviços um representante credenciado e qualificado para a execução das atividades;

10.6.32 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas subcontratadas, na prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens aqui contratados;

10.6.33 Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo CONTRATANTE a menos que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

10.6.34 Arcar com todos os ônus e sanções, de natureza pecuniária ou financeira, decorrentes de autuações, multas e embargos por parte dos órgãos públicos, ambientais e correlatos, incluindo Ministério Público, que venha a ser imputados ao CONTRATANTE, por descumprimento de obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

10.6.35 O CONTRATANTE poderá deduzir ou efetuar retenção de pagamento devido a CONTRATADA em decorrência das incidências citadas no item acima;

10.6.36 Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condições análogas à de escravo bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

**11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

11.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

11.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

11.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

11.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

11.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

11.4.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2019 e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0100.2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 013

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0100.2.224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 029

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0100.2.225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TRANSPORTES**

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 042

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 067

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0967.2.232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 189

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0967.2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 205

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

**13 - DO CONTRATO**

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.3 A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### **15 - VIGÊNCIA DA CONTRATO**

15.1. O contrato terá sua vigência no **período de 30 (trinta) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

#### **16 - PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **16.1 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

16.1.1 Não serão aceitos serviços concluídos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

16.1.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos para realização dos serviços;

16.1.3 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos e seus insumos necessários para a perfeita execução das atividades descritas neste Termo de Referência, podendo estar, ou não, disponíveis nas instalações da CONTRATANTE, dependendo da natureza ou do sigilo na execução da atividade. Neste caso o grau de sigilo é definido pela CONTRATANTE.

16.1.4 Ao finalizar o tempo do contrato inicial, a CONTRATANTE poderá optar por:

16.1.5 Aditivar o contrato na forma da Lei por igual período, com a troca dos equipamentos por novos, mantendo o valor do contrato na época da renovação;

16.1.6 Aditivar o contrato na forma da Lei por igual período, sem a troca dos equipamentos, com desconto no valor do contrato de no mínimo 80% (oitenta por cento), mantendo a manutenção e seguro que compete o serviço;

16.1.7 Não aditivar o contrato e permanecer com os equipamentos de posse da contratante sendo incorporados ao seu patrimônio, não mantendo a manutenção e o seguro do contrato inicial que compete o serviço;

16.1.8 A vigência do contrato para prestação dos serviços será de **30 (trinta) meses**.

**16.2 SEGURO**

16.2.1 Os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do contrato, sendo a contratação e a franquia do seguro de total responsabilidade da Contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

16.2.2 O seguro deverá cobrir os seguintes riscos mínimos:

16.2.3 Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

16.2.4 Roubo e/ou furto, devendo a Contratante reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência. Neste caso a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

16.2.5 O seguro não deverá cobrir danos causados por guerra, revolução, rebelião e chuva; lucros cessantes; furto qualificado, extorsão, apropriação indébita, estelionato, praticados contra a Contratante por seus funcionários ou preposto, arrendatários ou cessionários, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros; transporte dos equipamentos, nos casos de mudança de endereço por solicitação da Contratante; desaparecimento inexplicável do equipamento; danos no equipamento ou desaparecimento causados por negligência da Contratante; operações de reparos, ajustamentos, montagem, serviços em geral de manutenção, salvo se ocorrer incêndio ou explosão e nesse caso responderá somente pela perda ou dano causado por tal incêndio ou explosão; desgaste natural causado pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem e umidade.

16.3 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

16.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

penalidades.

16.5 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

**17 - DO REAJUSTE**

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

17.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

17.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

18.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

18.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

**18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

18.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

símile para o número +55 (27) 3372-6817.

18.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

18.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

18.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

18.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

18.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares-ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 23 de outubro de 2019.

**Saulo Rodrigues Meirelles**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para locação de computadores e notebooks, em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e anti-vírus para uso institucional, por um período de 30 (trinta) meses.

#### **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de computadores e notebooks, em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e anti-vírus para uso institucional, por um período de 30 (trinta) meses.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de instalar novos computadores, com garantia de perfeito funcionamento, com o objetivo de atender a implantação do prontuário eletrônico, e também a informatização da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

#### **DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL**

O valor estimado para aquisição dos materiais será baseado no preço médio através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/SEMUS.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para contratação dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, conforme abaixo:

##### **Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 189

Fonte: 1211

As despesas poderão ser pagas com recursos próprios, conta corrente 20.067.104 agencia 0124, Banestes.

##### **Manutenção das Atividades da Central de Regulação**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 013

Fonte: 1211



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

As despesas poderão ser pagas com recursos próprios, conta corrente 20.067.104 agencia 0124, Banestes.

**Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde – NAPS**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 205

Fonte: 1211

As despesas poderão ser pagas com recursos próprios, conta corrente 20.067.104 agencia 0124, Banestes.

**Manutenção das Atividades Administrativas - SEMUS**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 029

Fonte: 1211

As despesas poderão ser pagas com recursos próprios, conta corrente 20.067.104 agencia 0124, Banestes.

**Manutenção das Atividades da Central de Transporte**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 042

Fonte: 1211

As despesas poderão ser pagas com recursos próprios, conta corrente 20.067.104 agencia 0124, Banestes.

**Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 067

Fonte: 1212

As despesas poderão ser pagas com recursos SUS Investimento, conta corrente 624.029-9 agencia 0555, Caixa Econômica Federal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente certame será regido de acordo com a **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Conforme especificações descritas no **OF/APOIO/SEMUS/Nº 1.683/2019**.

Lote	Item	Unid	Especificação	Quant
01	01	Und	Contratação de empresa especializada para locação de	<b>200</b>



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>computadores, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.</p> <p><b>DESKTOP TIPO 1</b></p> <p><b>Bios</b> Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB; Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante; Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p><b>Fonte de Alimentação</b> Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010;</p> <p><b>Gabinete</b> Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito</p>	
--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Deve ser do tipo SFF ou Mini Torre;</p> <p><b>Interface</b> Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort (DP).</p> <p><b>Memória</b> Deverá ser entregue com no mínimo 04 Gb (quatro gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior;</p> <p><b>Monitor de vídeo</b> Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array); Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação; Deverá suportar resolução de 1366x768 pixels; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p>	
--	--	--	--





FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p><b>Mouse</b></p> <p>Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>Tamanho padrão (não mini-mouse);</p> <p>Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p><b>Outros Requisitos</b></p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS;</p> <p>Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;</p> <p><b>Placa mãe</b></p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1600MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM especificamente para o modelo</p>	
--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>ofertado;</p> <p><b>Processador</b> A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.6 GHz, com cache de no mínimo 3 (três) MB e arquitetura 64 bits; Soquete LGA 1150;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português;</p> <p><b>Teclado</b> Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior;</p> <p><b>Unidade de Mídia Óptica</b> Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p><b>Certificações</b> Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou</p>	
--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

			certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> ; Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente;	
	02	Und	Contratação de empresa especializada para locação de computadores, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.  <b>DESKTOP TIPO 2</b> <b>Bios</b> Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB; Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante; Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; <b>Controladora de vídeo</b> Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; <b>Fonte de Alimentação</b> Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site	160



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>www.80plus.com na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010;</p> <p><b>Gabinete</b> Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; Deve ser do tipo SFF ou Mini Torre;</p> <p><b>Interface</b> Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort (DP).</p> <p><b>Memória</b> Deverá ser entregue com no mínimo 06 Gb (seis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1333MHz ou superior;</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p><b>Monitor de vídeo</b> Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array); Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação; Deverá suportar resolução de 1366x768 pixels; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p><b>Mouse</b> Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das</p>	
--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;</p> <p><b>Placa mãe</b> Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1333MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM especificamente para o modelo ofertado;</p> <p><b>Processador</b> A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.2 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits; Soquete LGA 1150;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português;</p> <p><b>Teclado</b> Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior;</p> <p><b>Unidade de Mídia Óptica</b></p>	
--	--	---	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

			<p>Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p><b>Certificações</b></p> <p>Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>;</p> <p>Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente;</p>	
	03	Und	<p>Contratação de empresa especializada para locação de notebooks, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.</p> <p><b>NOTEBOOK TIPO 1</b></p> <p><b>Alimentação</b></p> <p>Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p><b>Bios</b></p> <p>Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b></p> <p>Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p><b>Interfaces</b></p> <p>Alto-falantes interno ao notebook;</p>	5



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>Bluetooth 4.0; Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; No mínimo 01 (uma) saída HDMI ou Displayport; Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac; Leitor/gravador de CD/DVD interno ao chassi; Leitor biométrico;</p> <p><b>Memória</b> Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; O chassi deverá ser produzido nas cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p><b>Processador</b> Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros; Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com</p>	
--	--	--	--





FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

			<p>último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português.;</p> <p><b>Tela de Vídeo</b> Suporte resolução de 1366 x 768 pixels; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes;</p> <p><b>Acessórios</b> Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p><b>Certificações</b> Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a></p>	
	04	Und	<p>Contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks com manutenção, seguro e anti-vírus para uso institucional.</p> <p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b></p> <p><b>Alimentação</b> Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p><b>Bios</b> Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p><b>Interfaces</b> Alto-falantes interno ao notebook; Bluetooth 4.0; Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo</p>	7



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>aceito adaptadores; No mínimo 01 (uma) saída HDMI ou Displayport; Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Mínimo de 02 (duas) interfaces livres padrão USB. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac;</p> <p><b>Memória</b> Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; O chassi deverá ser produzido nas cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p><b>Processador</b> Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros; Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.1 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e</p>	
--	--	---	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>em português.</p> <p><b>Tela de Vídeo</b> Suporte resolução de 1366 x 768 pixels; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 TB;</p> <p><b>Acessórios</b> Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p><b>Certificações</b> Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>; Compatível com Energy Star comprovado através do portal <a href="http://www.energystar.gov/">http://www.energystar.gov/</a>;</p>	
--	--	---	--

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 45 dias, após a assinatura do contrato;
- b) Realizar reuniões e entrevistas a fim de elucidar todas as questões relativas à execução dos serviços;
- c) Observar as normas de segurança no acesso às DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO;
- d) Notificar ao DTI da SEMUS, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- e) Assumir a total responsabilidade pela ferramenta ofertada e por todos os serviços previstos neste Termo de Referência;
- f) A CONTRATADA deverá adotar, para o serviço de suporte telefônico/local, nas interações com o Gestor da Conta ao órgão contratante, o idioma Português do Brasil;
- g) A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico remoto inicial no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, por 7 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, através de HELPDESK, com serviço de atendimento a clientes, que possibilite a abertura de chamados por telefone e fornecendo o número do protocolo de atendimento e registro da data e horário da abertura do chamado. Neste caso, a contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, solucionando o problema em até 4 (quatro) dias úteis, em Linhares/ES, (a contar da solicitação da unidade requisitante) através de manutenção ou substituição do equipamento por idêntico em marca, modelo, performance e configuração.
- h) No caso da Contratada não disponibilizar o atendimento e suporte técnico remoto inicial através de HELPDESK, o prazo máximo para manutenção e entrega do equipamento é de 24



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

(vinte e quatro) horas, a contar do momento da abertura de chamado pelo usuário, conforme condições estabelecidas no contrato.

- i) Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Contratante;
- j) Entregar somente equipamentos novos, de primeiro uso, com anti-vírus e seguro inclusos, nas configurações mínimas exigidas e em plenas condições de uso de todos os seus recursos;
- k) Prover seus funcionários de uniformes que deverão ser apresentados sempre limpos, identificados por meio de crachás com foto, nome e função visíveis, substituindo-os, em no máximo 24 horas, quando se mostrarem inconvenientes à permanência nas dependências da Contratante, a julgamento justificado desta;
- l) Responsabilizar-se por todo o aparelhamento necessário, materiais e ferramentas para execução dos serviços, tais como: ferramentas, equipamentos, transportes, acessórios;
- m) Prover toda mão de obra necessária para a realização dos serviços citados neste termo de referência;
- n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público na prestação dos serviços;
- o) Orientar seu pessoal para acatar os regulamentos e normas do CONTRATANTE;
- p) Emitir ao CONTRATANTE, Nota Fiscal no ato da entrega dos equipamentos. O CONTRATANTE poderá realizar consulta mensal sobre a regularidade das Certidões Negativas para a liberação da medição mensal (pagamento). A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na proposta e a regularidade perante a Justiça do Trabalho, periodicamente comprovada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com Efeitos de Negativa;
- q) Garantir que nenhum empregado do seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste contrato;
- r) Apresentar, se houver, antes da emissão do relatório de medição referente à última medição, os comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos empregados dispensados e uma declaração formal da continuidade dos contratos de trabalhos remanescentes;
- s) Refazer ou reparar, às suas expensas e nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, quaisquer irregularidades dos serviços, rejeitados por terem sido executados em discordância com o proposto em projeto;
- t) A CONTRATADA deverá manter à frente dos serviços um representante credenciado e qualificado para a execução das atividades;
- u) Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas subcontratadas, na prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens aqui contratados;
- v) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo CONTRATANTE a menos que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- w) Arcar com todos os ônus e sanções, de natureza pecuniária ou financeira, decorrentes de autuações, multas e embargos por parte dos órgãos públicos, ambientais e correlatos,



<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

incluindo Ministério Público, que venha a ser imputados ao CONTRATANTE, por descumprimento de obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

x) O CONTRATANTE poderá deduzir ou efetuar retenção de pagamento devido a CONTRATADA em decorrência das incidências citadas no item acima;

y) Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condições análogas à de escravo bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.666/93;

b) Prestar à CONTRATADA, quando necessário, qualquer esclarecimento referente à execução do contrato;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Fatura/Boleto devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas, municipal, estadual e federal, INSS depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da empresa vencedora;

d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

e) Fornecer gratuitamente as utilidades: água potável, energia elétrica, acesso a internet, área física para acomodação dos seus colaboradores para a realização das atividades laborais inerentes ao contrato em questão;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

g) Alocar profissionais do quadro do órgão contratante para acompanhar a implementação e implantação do projeto pela CONTRATADA. Esta alocação deverá obedecer ao cronograma definido no Planejamento do Projeto;

h) Disponibilizar locais adequados para a instalação dos equipamentos, providos de tensão elétrica e pontos de rede lógica;

i) Colocar à disposição da Contratada todas as informações pertinentes as execução dos serviços, manutenção das máquinas, instalação, reinstalação etc.

**DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

• Não serão aceitos serviços concluídos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

• Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos para realização dos serviços;



FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

• É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos e seus insumos necessários para a perfeita execução das atividades descritas neste Termo de Referência, podendo estar, ou não, disponíveis nas instalações da CONTRATANTE, dependendo da natureza ou do sigilo na execução da atividade. Neste caso o grau de sigilo é definido pela CONTRATANTE.

- Ao finalizar o tempo do contrato inicial, a CONTRATANTE poderá optar por:
  - Aditivar o contrato na forma da Lei por igual período, com a troca dos equipamentos por novos, mantendo o valor do contrato na época da renovação;
  - Aditivar o contrato na forma da Lei por igual período, sem a troca dos equipamentos, com desconto no valor do contrato de no mínimo 80% (oitenta por cento), mantendo a manutenção e seguro que compete o serviço;
  - Não aditivar o contrato e permanecer com os equipamentos de posse da contratante sendo incorporados ao seu patrimônio, não mantendo a manutenção e o seguro do contrato inicial que compete o serviço;
- A vigência do contrato para prestação dos serviços será de **30 (trinta) meses**.

#### SEGURO

- Os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do contrato, sendo a contratação e a franquia do seguro de total responsabilidade da Contratada.
  - O seguro deverá cobrir os seguintes riscos mínimos:
    - Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;
    - Roubo e/ou furto, devendo a Contratante reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência. Neste caso a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis;
    - O seguro não deverá cobrir danos causados por guerra, revolução, rebelião e chuva; lucros cessantes; furto qualificado, extorsão, apropriação indébita, estelionato, praticados contra a Contratante por seus funcionários ou preposto, arrendatários ou cessionários, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros; transporte dos equipamentos, nos casos de mudança de endereço por solicitação da Contratante; desaparecimento inexplicável do equipamento; danos no equipamento ou desaparecimento causados por negligência da Contratante; operações de reparos, ajustamentos, montagem, serviços em geral de manutenção, salvo se ocorrer incêndio ou explosão e nesse caso responderá somente pela perda ou dano causado por tal incêndio ou explosão; desgaste natural causado pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem e umidade.

#### ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada pelo servidor **Christiano Sfalsin Teixeira**, designado representante da Administração nos termos do art. 67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O prazo para o início da execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

### **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e terá duração de **30 (trinta) meses**.

Parágrafo único: A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria deste Município.

### **CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço, cumprido o Contratado as etapas estabelecidas no Edital, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

### **OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **DOCUMENTOS PARA ARREMATANTE/VENCEDOR**

**A documentação abaixo descrita deverá ser entregue no prazo máximo de 24 horas após o término do certame licitatório, à pregoeira responsável, no Departamento de Licitação,**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares situada a Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-192.**

- Declaração da LICITANTE assegurando o cumprimento do tempo de atendimento dos serviços técnicos a partir da abertura do chamado, nos termos do presente Termo de Referência;
- Declaração da LICITANTE informando os contatos de atendimento (telefone, e-mail, fax) para suporte técnico e abertura de chamados;
- Declaração da LICITANTE de que dispõe de instalações físicas apropriadas, pessoal técnico, aparelhamento e ferramentas suficientes e necessários para a realização dos serviços contratados.
- O DTI (Departamento de TI) solicitará amostra e as empresas deverão apresentá-las no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação através de ofício, encaminhado via fax ou email. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar amostras no mesmo prazo.
- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica nos seguintes moldes:
  - Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação de forma satisfatória, em características, quantidades e prazos;
  - Serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica emitidos à licitante que forneceu os bens em características compatíveis com o objeto da licitação, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo fixado neste Termo de Referência;
  - Será admitida a somatória de Atestados de Capacidade Técnica;
- O DTI (Departamento de Tecnologia da Informação) da SEMUS, no momento da análise das propostas, poderá solicitar documentos (contratos, notas fiscais) que deram origem ao mesmo;

Linhares-ES, 27 de agosto de 2019.

**Saulo Rodrigues Meirelles  
Secretário Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**SUB-ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

LOTE 001					
Item	Unid	Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Und	<p>Contratação de empresa especializada para locação de computadores, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.</p> <p><b>DESKTOP TIPO 1</b> <b>Bios</b> Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB; Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente; Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante; Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p><b>Fonte de Alimentação</b> Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste</p>	200		



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010;</p> <p><b>Gabinete</b> Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>Deve ser do tipo SFF ou Mini Torre;</p> <p><b>Interface</b> Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector</p>			
--	---	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete; Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort (DP).</p> <p><b>Memória</b> Deverá ser entregue com no mínimo 04 Gb (quatro gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1600MHz ou superior;</p> <p><b>Monitor de vídeo</b> Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array); Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação; Deverá suportar resolução de 1366x768 pixels; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p><b>Mouse</b> Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do</p>			
--	---	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;</p> <p><b>Placa mãe</b> Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1600MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>Express x16; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM especificamente para o modelo ofertado;</p> <p><b>Processador</b> A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Processador deve possuir no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.6 GHz, com cache de no mínimo 3 (três) MB e arquitetura 64 bits; Soquete LGA 1150;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português;</p> <p><b>Teclado</b> Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500</p>			
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior;</p> <p><b>Unidade de Mídia Óptica</b></p> <p>Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p><b>Certificações</b></p> <p>Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>;</p> <p>Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente;</p>			
02	Und	<p>Contratação de empresa especializada para locação de computadores, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.</p> <p><b>DESKTOP TIPO 2</b></p> <p><b>Bios</b></p> <p>Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e por dispositivo de armazenamento USB;</p> <p>Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam</p>	160		



FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no sítio do fabricante;</p> <p>Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1;</p> <p>Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente;</p> <p><b>Fonte de Alimentação</b> Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <a href="http://www.80plus.com">www.80plus.com</a> na categoria Gold ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010;</p> <p><b>Gabinete</b> Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons</p>			
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>Deve ser do tipo SFF ou Mini Torre;</p> <p><b>Interface</b></p> <p>Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;</p> <p>Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</p> <p>Mínimo de 6 (seis) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais;</p> <p>No mínimo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort (DP).</p> <p><b>Memória</b></p> <p>Deverá ser entregue com no mínimo 06 Gb (seis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR3 de 1333MHz ou superior;</p> <p><b>Monitor de vídeo</b></p> <p>Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada do tipo VGA (Video Graphics Array);</p>			
--	---	--	--	--





FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão de alimentação; Deverá suportar resolução de 1366x768 pixels; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 18,5 polegadas, proporção 16:9;</p> <p><b>Mouse</b> Conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 800 dpi;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;</p> <p>Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;</p> <p><b>Placa mãe</b></p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR3 de 1333MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte à tecnologia Dual Channel;</p> <p>Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime OEM especificamente para o modelo ofertado;</p> <p><b>Processador</b></p> <p>A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.2 GHz, com cache de no mínimo 6 (seis) MB e arquitetura 64 bits;</p> <p>Soquete LGA 1150;</p> <p><b>Software</b></p> <p>Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português;</p> <p><b>Teclado</b></p>			
--	---	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b></p> <p>Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 GB, interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior;</p> <p><b>Unidade de Mídia Óptica</b></p> <p>Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>Interface tipo Serial ATA ou superior;</p> <p>Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p><b>Certificações</b></p> <p>Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold ou superior para o país Brasil, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação</p>			
--	---	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		também, a indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> ; Deve apresentar documento que comprove a compatibilidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente;			
03	Und	Contratação de empresa especializada para locação de notebooks, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.  <b>NOTEBOOK TIPO 1</b> <b>Alimentação</b> Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; <b>Bios</b> Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; <b>Controladora de vídeo</b> Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada de no mínimo 256 MB; <b>Interfaces</b> Alto-falantes interno ao notebook; Bluetooth 4.0; Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; No mínimo 01 (uma) saída HDMI ou Displayport; Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;	5		



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac; Leitor/gravador de CD/DVD interno ao chassi; Leitor biométrico;</p> <p><b>Memória</b> Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; O chassi deverá ser produzido nas cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p><b>Processador</b> Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros; Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows</p>			
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<p>Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português.;</p> <p><b>Tela de Vídeo</b> Suporte resolução de 1366 x 768 pixels; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes;</p> <p><b>Acessórios</b> Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p><b>Certificações</b> Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a></p>			
04	Und	<p>Contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional.</p> <p><b>NOTEBOOK TIPO 2</b> <b>Alimentação</b> Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p>	7		



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p><b>Bios</b> Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p><b>Controladora de vídeo</b> Interface controladora de vídeo integrada à placa mãe ou superior, com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p><b>Interfaces</b> Alto-falantes interno ao notebook; Bluetooth 4.0; Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; No mínimo 01 (uma) saída HDMI ou Displayport; Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Mínimo de 02 (duas) interfaces livres padrão USB. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac;</p> <p><b>Memória</b> Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes;</p> <p><b>Outros Requisitos</b> Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de</p>			
--	---	--	--	--



FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

	<p>drivers, softwares e BIOS; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; O chassi deverá ser produzido nas cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p><b>Processador</b> Arquitetura 64 bits, com instruções de virtualização e Litografia de no máximo 22 nanômetros; Processador de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.1 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</p> <p><b>Software</b> Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português.</p> <p><b>Tela de Vídeo</b> Suporte resolução de 1366 x 768 pixels; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p><b>Unidade de Disco Rígido</b> Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 TB;</p> <p><b>Acessórios</b> Maleta de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p><b>Certificações</b> Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o equipamento do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no portal</p>			
--	---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

		<a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</a> Compatível com Energy Star comprovado através do portal <a href="http://www.energystar.gov/">http://www.energystar.gov/;</a>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO II**

**(MINUTA) CONTRATO Nº \_\_\_\_ / 2019**

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O -----, E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ /2019, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2019.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o -----, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pela Secretaria Municipal -----, portador do CPF nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Presencial de Nº ----/2019, devidamente homologado pela Secretaria Municipal ....., no processo nº ...../2019, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de computadores e notebooks, em primeiro uso, com instalação, garantia de manutenção, seguro de roubo e anti-vírus para uso institucional, destinado para atender a Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Municipal de Saúde, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 17148/2019**, conforme proposta anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei 8.666/93;
- f) Prestar à CONTRATADA, quando necessário, qualquer esclarecimento referente à execução do contrato;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Fatura/Boleto devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas, municipal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

estadual e federal, INSS depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da empresa vencedora;

h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

i) Fornecer gratuitamente as utilidades: água potável, energia elétrica, acesso a internet, área física para acomodação dos seus colaboradores para a realização das atividades laborais inerentes ao contrato em questão;

j) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;

k) Alocar profissionais do quadro do órgão contratante para acompanhar a implementação e implantação do projeto pela CONTRATADA. Esta alocação deverá obedecer ao cronograma definido no Planejamento do Projeto;

l) Disponibilizar locais adequados para a instalação dos equipamentos, providos de tensão elétrica e pontos de rede lógica;

m) Colocar à disposição da Contratada todas as informações pertinentes as execução dos serviços, manutenção das máquinas, instalação, reinstalação etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ----/2019, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Executar os serviços, conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9 Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

3.2.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.11 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.2.12 Prazo de entrega dos equipamentos será de no máximo 45 dias, após a assinatura do contrato;

3.2.13 Realizar reuniões e entrevistas a fim de elucidar todas as questões relativas à execução dos serviços;

3.2.14 Observar as normas de segurança no acesso às DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO;

3.2.15 Notificar ao DTI da SEMUS, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;

3.2.16 Assumir a total responsabilidade pela ferramenta ofertada e por todos os serviços previstos neste Termo de Referência;

3.2.17 A CONTRATADA deverá adotar, para o serviço de suporte telefônico/local, nas interações com o Gestor da Conta ao órgão contratante, o idioma Português do Brasil;

3.2.18 A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico remoto inicial no regime de 24 (vinte e quatro ) horas por dia, por 7 (sete) dias da semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, através de HELPDESK, com serviço de atendimento a clientes, que possibilite a abertura de chamados por telefone e fornecendo o número do protocolo de atendimento e registro da data e horário da abertura do chamado. Neste caso, a contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, solucionando o problema em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

até 4 (quatro) dias úteis, em Linhares/ES, (a contar da solicitação da unidade requisitante) através de manutenção ou substituição do equipamento por idêntico em marca, modelo, performance e configuração.

3.2.19 No caso da Contratada não disponibilizar o atendimento e suporte técnico remoto inicial através de HELPDESK, o prazo máximo para manutenção e entrega do equipamento é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da abertura de chamado pelo usuário, conforme condições estabelecidas no contrato.

3.2.20 Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Contratante;

3.2.21 Entregar somente equipamentos novos, de primeiro uso, com anti-vírus e seguro inclusos, nas configurações mínimas exigidas e em plenas condições de uso de todos os seus recursos;

3.2.22 Prover seus funcionários de uniformes que deverão ser apresentados sempre limpos, identificados por meio de crachás com foto, nome e função visíveis, substituindo-os, em no máximo 24 horas, quando se mostrarem inconvenientes à permanência nas dependências da Contratante, a julgamento justificado desta;

3.2.23 Responsabilizar-se por todo o aparelhamento necessário, materiais e ferramentas para execução dos serviços, tais como: ferramentas, equipamentos, transportes, acessórios;

3.2.24 Prover toda mão de obra necessária para a realização dos serviços citados neste termo de referência;

3.2.25 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público na prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

3.2.26 Orientar seu pessoal para acatar os regulamentos e normas do CONTRATANTE;

3.2.27 Emitir ao CONTRATANTE, Nota Fiscal no ato da entrega dos equipamentos. O CONTRATANTE poderá realizar consulta mensal sobre a regularidade das Certidões Negativas para a liberação da medição mensal (pagamento). A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na proposta e a regularidade perante a Justiça do Trabalho, periodicamente comprovada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou positiva com Efeitos de Negativa;

3.2.28 Garantir que nenhum empregado do seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste contrato;

3.2.29 Apresentar, se houver, antes da emissão do relatório de medição referente à última medição, os comprovantes de pagamento das verbas rescisórias dos empregados dispensados e uma declaração formal da continuidade dos contratos de trabalhos remanescentes;

3.2.30 Refazer ou reparar, às suas expensas e nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, quaisquer irregularidades dos serviços, rejeitados por terem sido executados em discordância com o proposto em projeto;

3.2.31 A CONTRATADA deverá manter à frente dos serviços um representante credenciado e qualificado para a execução das atividades;

3.2.32 Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas subcontratadas, na prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens aqui contratados;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

3.2.33 Não divulgar nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo CONTRATANTE a menos que expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

3.2.34 Arcar com todos os ônus e sanções, de natureza pecuniária ou financeira, decorrentes de autuações, multas e embargos por parte dos órgãos públicos, ambientais e correlatos, incluindo Ministério Público, que venha a ser imputados ao CONTRATANTE, por descumprimento de obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;

3.2.35 O CONTRATANTE poderá deduzir ou efetuar retenção de pagamento devido a CONTRATADA em decorrência das incidências citadas no item acima;

3.2.36 Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condições análogas à de escravo bem como fazer constar cláusula específica nesse sentido nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa, rescisão do Contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada pelo servidor **Christiano Sfalsin Teixeira**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

4.2 O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou defeitos observados;

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### **EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

### EDITAL

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A **CONTRATADA** deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.**

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2019 e subsequentes, a saber:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0100.2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 013

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0100.2.224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 029

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0100.2.225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE TRANSPORTES

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FICHA 042

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0968.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**SAÚDE**

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 067

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0967.2.232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 189

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.302.0967.2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FICHA 205

RECURSOS: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1 O contrato terá vigência no período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

8.1.1 Não serão aceitos serviços concluídos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;



FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

8.1.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos para realização dos serviços;

8.1.3 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos e seus insumos necessários para a perfeita execução das atividades descritas neste Termo de Referência, podendo estar, ou não, disponíveis nas instalações da CONTRATANTE, dependendo da natureza ou do sigilo na execução da atividade. Neste caso o grau de sigilo é definido pela CONTRATANTE.

8.1.4 Ao finalizar o tempo do contrato inicial, a CONTRATANTE poderá optar por:

8.1.5 Aditivar o contrato na forma da Lei por igual período, com a troca dos equipamentos por novos, mantendo o valor do contrato na época da renovação;

8.1.6 Aditivar o contrato na forma da Lei por igual período, sem a troca dos equipamentos, com desconto no valor do contrato de no mínimo 80% (oitenta por cento), mantendo a manutenção e seguro que compete o serviço;

8.1.7 Não aditivar o contrato e permanecer com os equipamentos de posse da contratante sendo incorporados ao seu patrimônio, não mantendo a manutenção e o seguro do contrato inicial que compete o serviço;

8.1.8 A vigência do contrato para prestação dos serviços será de **30 (trinta) meses**.

**8.2 SEGURO**

8.2.1 Os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do contrato, sendo a contratação e a franquia do seguro de total responsabilidade da Contratada.

8.2.2 O seguro deverá cobrir os seguintes riscos mínimos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

8.2.3 Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

8.2.4 Roubo e/ou furto, devendo a Contratante reportar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência. Neste caso a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

8.2.5 O seguro não deverá cobrir danos causados por guerra, revolução, rebelião e chuva; lucros cessantes; furto qualificado, extorsão, apropriação indébita, estelionato, praticados contra a Contratante por seus funcionários ou preposto, arrendatários ou cessionários, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros; transporte dos equipamentos, nos casos de mudança de endereço por solicitação da Contratante; desaparecimento inexplicável do equipamento; danos no equipamento ou desaparecimento causados por negligência da Contratante; operações de reparos, ajustamentos, montagem, serviços em geral de manutenção, salvo se ocorrer incêndio ou explosão e nesse caso responderá somente pela perda ou dano causado por tal incêndio ou explosão; desgaste natural causado pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem e umidade.

8.3 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

8.5 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000.

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto n.º 3.555/2000, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais:

a) Impedida de licitar e contratar com o Município de Linhares; e,

10.2.1. As sanções acima estabelecidas são de competência da autoridade máxima deste Município.

10.3 Para os casos não previstos poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de





<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.2. A sanção estabelecida nas alíneas "c" e "d" do item 10.2 é de competência do Prefeito Municipal e as demais pelo Gestor/Fiscal do contrato.

10.4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na consecução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor proposto, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10% (dez por cento).

10.5. Da aplicação das penalidades definidas , alíneas "a", "b" e "c", do item 10.3 caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.6 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.7. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do item 10.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE LINHARES - ES**

-----  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

***EDITAL***

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

***MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL***

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

2 - .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**1. Planilha de Formação de Preços**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO</b>						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para o lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto desta proposta.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO IV**

**MODELO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº \_\_\_/19 na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME \_\_\_\_\_ DA  
EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2019, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(sócio administrador)

\_\_\_\_\_  
(contador da empresa)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.**



FL	RUBRICA

**EDITAL**

**Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00**

**PROCESSO Nº 17148/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO VII**

**(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do **Pregão Presencial acima mencionado**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

Este Documento deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** identificar o número do pregão, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE  
LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES,                    de                    de 2019

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA  
O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99,  
REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Linhares - ES,                      de    de 2019

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

**EDITAL**

Pregão Presencial FMS nº 069/2019 – data: 06/11/2019 09:00

PROCESSO Nº 17148/2019

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO X - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**

Item	Und	Código	Especificação	CAPS	NAPS	REGULAÇÃO	SEMUS	TRANSPORTES	UBS	TOTAL
01	Und	2016	Contratação de empresa especializada para locação de computadores, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional. <b>DESKTOP TIPO 1</b>	10	10		20		160	200
02	Und	2017	Contratação de empresa especializada para locação de computadores, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional. <b>DESKTOP TIPO 2</b>		20	10	30	10	90	160
03	Und	2018	Contratação de empresa especializada para locação de notebooks, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional. <b>NOTEBOOK TIPO 1</b>						5	5
04	Und	2019	Contratação de empresa especializada para locação de notebooks, em primeiro uso, com manutenção, seguro e anti-virus para uso institucional. <b>NOTEBOOK TIPO 2</b>				7			7